



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA
João Pessoa, Rua Corálio Soares, Centro
Telefone/Ramal: 6136 - E-mail: sci@trt13.jus.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Auditoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
Resolução 211/2015 do CNJ – Políticas e Planejamento de TIC

João Pessoa/PB – Outubro/2019

1 / 20

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO CONCLUSIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Protocolo 14.654/2019

1.2. Área(s) Auditada(s): SETIC

1.3. Período Auditado: 2019

1.4. Objetivos: a) conformidade da gestão de TIC com os dispositivos da Resolução 211/2015 do CNJ; b) avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos

1.5. Escopo: políticas e planejamento de TIC

1.6. Equipe de Auditoria: Maurício Dias Sobreira Bezerra; Nathália de Almeida Torres; Mari Hara Onuki Monteiro

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	2
2. INTRODUÇÃO	4
3. VISÃO GERAL DO OBJETO	6
3.1 SETORES ENVOLVIDOS NO ESCOPO DA AUDITORIA	6
3.2 LEGISLAÇÃO PERTINENTE UTILIZADA NA AUDITORIA	6
4. METODOLOGIA	7
5. ACHADOS	8
6. AVALIAÇÃO DOS RISCOS E CONTROLES INTERNOS	11
7. RECOMENDAÇÕES	16
8. CONCLUSÕES	17
9. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	18
GLOSSÁRIO	20

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)
EM 31/10/2019 10:10:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5D0308F3B7.5383667A0D.9FEE219698.4C318B2C57

2. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em cumprimento ao seu Plano Anual de Auditoria 2019, instaurou a presente auditoria (comunicado de auditoria 11/2019 da SAI TRT 13ª Região, protocolo TRT PB 14.654/2019) com o objetivo de analisar a conformidade da gestão de TIC deste Regional com os dispositivos da Resolução 211/2015 do CNJ, no que diz respeito às políticas e planejamento de TIC, considerado o exercício de 2019..

Para tanto, delegou-se a responsabilidade aos servidores apontados pelo comunicado supra para desenvolver esta auditoria com vistas a responder as seguintes questões definidas na matriz de planejamento para a obtenção de evidências necessárias ao embasamento dos trabalhos:

1. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2020 já foi ou está sendo elaborado?
2. Possui o TRT/13 um Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação que ficará responsável, entre outros, pelo estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovação de planos de ações, bem como pela orientação das iniciativas e dos investimentos tecnológicos no âmbito institucional?
3. A SETIC possui um Comitê de Gestão responsável, entre outros, pela elaboração de planos táticos e operacionais, análise das demandas, acompanhamento da execução de planos, estabelecimento de indicadores operacionais, e proposição de replanejamentos?
4. O TRT/13 possui um Comitê Gestor de Segurança da Informação, responsável por elaborar e aplicar política, gestão e processo de segurança da informação em todos os níveis da instituição?
5. A SETIC possui Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC, especialmente no que se refere aos serviços judiciais?
6. A SETIC já desenvolveu processos para gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica, notadamente no que tange à gerência e ao monitoramento, bem como ao registro e ao acompanhamento da localização de cada ativo?
7. O TRT/13 disponibiliza junto ao repositório nacional do CNJ os seus editais de licitação, contratos de aquisição de bens e contratação de serviços de Tecnologia

da Informação e Comunicação, e anexos, assim que homologados?

O benefício estimado nesta auditoria consubstancia-se em garantir que os dispositivos da Resolução 211/2015 do CNJ estejam sendo observados por este Regional, o que implicará diretamente em uma melhoria na sua gestão bem como no fortalecimento dos seus controles internos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)
EM 31/10/2019 10:10:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5D0308F3B7.5383667A0D.9FEE219698.4C318B2C57

3. VISÃO GERAL DO OBJETO

Analisar o grau de adência deste Regional aos dispositivos da Resolução 211/2015 do CNJ, no que tange às políticas e planejamento de TIC, bem como avaliar os controles internos da SETIC, considerado o exercício de 2019.

3.1. SETOR(ES) ENVOLVIDO(S) NO ESCOPO DA AUDITORIA

- SETIC

3.2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE UTILIZADA NA AUDITORIA

- Constituição Federal de 1988;
- Resolução 211/2015 do CNJ
- ABNT NBR ISO 3100..2009

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)
EM 31/10/2019 10:10:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5D0308F3B7.5383667A0D.9FEE219698.4C318B2C57

4. METODOLOGIA

Para alcance dos objetivos e comprovação das questões de auditoria definidas no planejamento, a equipe de fiscalização seguiu a metodologia relativa à auditoria de conformidade atualmente adotada pelos diversos Órgãos e Entidades de Fiscalização Superior (EFS), notadamente a Resolução 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- análise documental – verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências – foi analisada a documentação apresentada pela SETIC nos autos do protocolo 15.276/2019.

Em relação ao objetivo 2 desta auditoria, a avaliação dos riscos e dos controles internos foi realizada analisando-se a estrutura de governança de TIC no TRT da 13ª Região. A governança de TIC tem como finalidade apresentar as ações, planejamentos, políticas organizacionais e atividades voltadas à Governança de Tecnologia da Informação (TI) no TRT 13.

Para realização da avaliação de riscos e controles internos nesta auditoria, esta equipe realizou uma análise das ações e políticas de governança de TIC implementadas no tribunal avaliando-as quanto a capacidade de direcionamento da organização, de minimização de riscos e de otimização na aplicação de recursos.

No TRT 13 a Gestão de Riscos é de competência do Escritório de Riscos Corporativos, que realiza o trabalho de implementação da gestão de riscos no tribunal, tendo sido finalizados os trabalhos de gestão de riscos relacionados aos processos de “Contratação de capacitação na EJUD” e o processo “Elaboração de Pauta” e estando em processo de elaboração os mapas de riscos dos processos “Gestão e Contabilização de Passivos Trabalhistas”, “Aquisição de Bens e Serviços Comuns – Formulação da Ata de Registro de Preços” e “Preparação e Pagamento da Folha”.

Entretanto, como o Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Auditoria Interna define que em todas auditorias deve ser realizada avaliação de riscos e dos controles internos, esta equipe escolheu analisar a maturidade da estrutura de governança de TIC no TRT da 13ª Região, o que inclui avaliar suas políticas, normas, estruturas organizacionais e processos.

A presente auditoria não sofreu nenhum tipo de limitação.

5. ACHADOS

Este item relaciona os achados de auditoria decorrentes dos exames realizados.

5.1

a) Achado de Auditoria:

O TRT/13 não disponibiliza junto ao repositório nacional do CNJ os seus editais de licitação e contratos de aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, e anexos.

b) Situação Encontrada:

O TRT/13 disponibiliza seus editais de licitação, contratos de aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação e anexos no seu Portal da Transparência, em <https://www.trt13.jus.br/trt13/transparencia/contas-publicas/>.

Mas, não disponibiliza nenhum desses documentos e informações no repositório nacional do CNJ.

c) Objeto:

RDI 30/2019, protocolada sob o número 15.276/2019.

d) Critério:

Resolução CNJ 211/2015:

Art. 11. As aquisições de bens e contratação de serviços de TIC deverão atender às determinações do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º O CNJ manterá repositório nacional disponível a todos os órgãos do Poder Judiciário com os editais de licitação e contratos de aquisição de bens e contratação de

serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 2º Cada órgão deverá disponibilizar junto ao repositório nacional os seus editais, contratos e anexos, assim que homologados em seus órgãos.

e) Evidências:

Informações prestadas pelos Diretores da SETIC e da SADM nos autos do protocolo 15.276/2019, sequenciais 11 e 14.

SETIC: “O material fruto das contratações de TIC é disponibilizado apenas no Portal da Transparência do TRT 13. Nenhuma publicação desse conteúdo é realizada em repositório nacional do CNJ pela SETIC, uma vez que até o presente essa unidade não recebeu nenhuma orientação formal nesse sentido”

SADM: “informamos que o material fruto das contratações de TIC é disponibilizado apenas no Portal da Transparência deste Regional. Outrossim, ratificamos a informação da SETIC no sentido de que não há publicação desse conteúdo realizada no repositório nacional do CNJ pela SADM”

f) Causas da ocorrência do achado:

Provável: desconhecimento da Resolução 211/2015 do CNJ.

g) Efeitos/Consequências do achado:

Dificulta a integração e o compartilhamento de informações entre os órgãos e as áreas de TIC do Poder Judiciário, desejada pela Res. 211/2015 do CNJ.

h) Manifestação do Órgão/Entidade ou do Responsável:

“Apesar de mantermos contato com o CNJ, a fim de esclarecermos dúvidas sobre os procedimentos adequados de atualização de repositório com os documentos utilizados para realização de contratação de TIC (seqs. 18 e 19), não obtivemos respostas satisfatórias, tais como a apresentação da forma correta de inclusão desses documentos

no referido repositório ou a indicação dos responsáveis por essa atividade, inclusive com as devidas permissões de acesso”. (Sequencial 20 do protocolo 15.276/2019)

i) Análise da Equipe de Auditoria:

Restou comprovado que o TRT/13 ainda não disponibiliza junto ao repositório nacional do CNJ os seus editais, contratos e anexos de licitações e aquisições de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, assim que homologados pela autoridade competente.

Mas, como se vê dos autos do protocolo 15.276/2019, a SETIC já iniciou um contato com os setores competentes do CNJ para que possa dar cumprimento ao disposto na Resolução 211/2015 daquele Conselho Superior.

Tais ações serão acompanhadas durante o monitoramento da presente auditoria.

j) Recomendações:

Que o TRT/13 passe a disponibilizar junto ao repositório nacional do CNJ os seus editais de licitação e contratos de aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, e anexos.

k) Benefícios Esperados:

O compartilhamento de informações sobre contratações entre os órgãos e as áreas de TIC do Poder Judiciário, desejada pela Res. 211/2015 do CNJ, terá como resultado uma melhoria na eficiência e na governança de aquisições de soluções de TIC não só deste Regional, mas de todo o judiciário.

6. AVALIAÇÃO DOS RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Avaliação dos riscos e controles internos foi realizada analisando-se a estrutura de governança de TIC no TRT da 13ª Região. A governança de TIC tem como finalidade apresentar as ações, planejamentos, políticas organizacionais e atividades voltadas à Governança de Tecnologia da Informação (TI) no TRT 13.

Para realização da avaliação de riscos e controles internos nesta auditoria, esta equipe realizou uma análise das ações e políticas de governança de TIC implementadas no tribunal avaliando-as quanto a capacidade de direcionamento da organização, de minimização de riscos e de otimização na aplicação de recursos.

a) Como é a Estrutura de Governança de TIC no TRT da 13ª Região?

As estruturas envolvidas nas decisões e no apoio à governança e gestão de TIC do TRT 13ª Região são as seguintes:

- Tribunal Pleno;
- Presidência do TRT da 13ª Região;
- Comitê de Governança de TIC— CGOVTIC;
- Comitê Gestor de Segurança da Informação — CGSI;
- Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação — CGTIC;
- Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação — SETIC;
- Unidade de Governança e Gestão de TIC — UGGTIC; e
- Gestores de soluções de TIC.

b) A organização dispõe de um Comitê de TI e Comitê de Governança de TIC formalmente instituídos, compostos por representantes de áreas relevantes da organização?

O TRT dispõe de uma Comissão de Informática instituída por meio da Portaria TRT GP 20/2003 e suas alterações (Ato TRT GP nº 193/2004 e Ato TRT SGP nº 047/2010), além de possuir um Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação criado no atual Regulamento Geral do TRT 13ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa nº 23/2011, de 14 de março de 2011, disponibilizado no Diário Administrativo Eletrônico do

TRT 13ª Região, em 19/04/2011.

O Comitê de Governança de TIC (CGOVTIC) tem a seguinte composição:

- Desembargador do Trabalho;
- Juiz do Trabalho de Primeiro Grau ou Juiz Auxiliar da Presidência;
- Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal;
- Secretário da Secretaria do Tribunal Pleno e Coordenação Judiciária;
- Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Assessor de Gestão Estratégica;
- Secretário da Secretaria da Corregedoria;
- Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho;
- Responsável pela Unidade de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

c) A organização dispõe de uma Política de Governança de TIC instituída?

A governança de TIC do TRT 13ª Região tem como base a Resolução Administrativa 118/2018 que fixa a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – PGTIC.

d) Como se dá o planejamento das ações de TIC no TRT da 13ª Região?

O desenvolvimento de ações de Tecnologia da Informação e Comunicação no TRT 13 é realizado a partir de 7 planos principais.

Planos de TIC

Externos

- ENTIC-JUD - Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário;
- PETIC-CSJT - Plano Estratégico de TIC do CSJT.

Internos

- PETIC - Plano Estratégico de TIC;

- PDTIC - Plano Diretor de TIC;
- PCTIC - Plano de Contratações de TIC;
- POTIC - Plano de Orçamentário de TIC;
- PACTIC - Plano de Capacitação de TIC.

O acompanhamento desses planos ocorre periodicamente pelo Comitê Gestor de TIC e pelo Comitê de Governança de TIC, conforme cronograma estabelecido anualmente.

e) Como se dá a gestão dos Projetos de TIC no TRT da 13ª Região?

O portfólio de projetos e programas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) é supervisionado pelo Escritório de Gerenciamento de Projetos de TIC (EGP-TIC), visando à constante melhoria e eficiência das ações de TIC no TRT da 13ª Região.

e) Como se dá a gestão dos Processos de TIC no TRT da 13ª Região?

O Planejamento, implementação e monitoramento dos processos estratégicos de TIC são coordenados pelo Escritório de Processos de TIC.

f) A organização dispõe de metodologia de gestão de processos de TIC?

A Metodologia de Gestão de Processos de TIC é estabelecida através do Manual de Gestão de Processos de TIC regulamentado pelo Ato TRT nº 264/2017.

g) A organização possui processos de TIC mapeados e institucionalizados?

Foram mapeados os seguintes processos relacionados a tecnologia da informação e comunicação:

Governança e Gestão

- Processo de Gerenciamento de Projetos e Portfólio de TIC
- Processo de Contratação de Solução de TIC

- Processo de Planejamento Estratégico de TIC
- Processo de Planejamento e Monitoramento das Contratações e Orçamento de TIC

Software

- Processo de Desenvolvimento de Software
- Macroprocesso de Homologação e Implantação de uma nova versão do PJE

Serviços

- Processo de Cumprimento de Requisições
- Processo de Gerenciamento de Incidentes
- Processo de Gerenciamento de Problemas
- Processo de Gerenciamento de Função Central de Serviços
- Processo de Gerenciamento de Catálogo de Serviços de TIC
- Processo de Gerenciamento de Nível de Serviços

Infraestrutura

- Processo de Gerenciamento de Mudanças
- Processo de Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviços

h) Quais as políticas implementadas pelo TRT 13 voltadas a governança de TI

- Política de Governança e Gestão de TIC (RA 118/2018)
- Política de Nivelamento e Controle dos Ativos de Microinformática (Ato 152/2019)

i) Quais as competências do Comitê de Governança de TIC:

- Estabelecer princípios, objetivos e diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação, em conformidade com a estratégia da Instituição;
- Aprovar as revisões da PGTIC, bem como submetê-la à aprovação do Tribunal Pleno;
- Elaborar e priorizar os planos de TIC com base na estratégia da Instituição;
- Propor à Presidência do Tribunal o PETIC e suas revisões e submetê-lo à aprovação do Tribunal Pleno;
- Submeter à aprovação da Presidência do Tribunal o PDTIC, o PACTIC e o PCTIC, bem como suas revisões, observando os alinhamentos estratégicos;
- Acompanhar, periodicamente, a execução dos planos e a evolução dos indicadores de

desempenho de TIC, para ratificá-los ou reavaliar as suas prioridades, bem como identificar eventuais desvios e determinar correções necessárias;

- Priorizar os itens relativos à proposta de investimento em TIC, opinando acerca de sua conveniência e oportunidade, observando as exigências relativas a projetos corporativos, oriundos do PEI ou do PETIC, ou a projetos emergentes, originados de demandas das unidades do Tribunal ou da própria SETIC.
- Opinar acerca da aquisição de equipamentos (hardware) e programas (software) e sobre sua destinação;
- Definir parâmetros de funcionamento de sistemas de Tecnologia da Informação, observando as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Promover intercâmbio e parceria com outras instituições;
- Comunicar as decisões do Comitê à Presidência do TRT.

i) O TRT 13 possui indicador relacionado a governança de TIC? Qual a situação do indicador no ano de 2018 e suas perspectivas para o ano de 2019 e 2020?

O Planejamento Estratégico Institucional 2015-2020 do TRT 13 utiliza como indicador para acompanhamento da estrutura de governança de TIC o indicador IGovTI, o IGovTI esta relacionado ao Objetivo Estratégico 7 do PEI 2015-2020 que visa garantir a infraestrutura e a governança de TIC, de forma a garantir o desenvolvimento, aperfeiçoamento e disponibilidade dos sistemas com qualidade e essenciais à execução da estratégia.

Em 2018 o indicador atingiu a faixa “Intermediário” em 2019 a meta é manter a faixa novamente no “Intermediário” e em 2020 a meta é atingir a faixa “Aprimorado” na avaliação do IGOVTI.

Assim, com base na análise das ações, planejamentos, políticas organizacionais e atividades voltadas à Governança de Tecnologia da Informação (TI) do TRT 13 os controles internos e a gestão de riscos do TRT relativas a estrutura de Governança de TIC podem ser avaliados como SATISFATÓRIOS os controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas que mitigam o risco satisfatoriamente.

7. RECOMENDAÇÕES

Com a finalidade de correção da falha apontada nos capítulos anteriores, foram feitas as seguintes recomendações:

Recomendação 1:

Que o TRT/13 passe a disponibilizar junto ao repositório nacional do CNJ os seus editais de licitação e contratos de aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, e anexos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)
EM 31/10/2019 10:10:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5D0308F3B7.5383667A0D.9FEE219698.4C318B2C57

8. CONCLUSÕES

A presente auditoria procurou analisar a conformidade da gestão de TIC deste Regional com os dispositivos da Resolução 211/2015 do CNJ, no que diz respeito às políticas e planejamento de TIC, considerado o exercício de 2019, bem como os controles internos da SETIC.

Das análises realizadas, surgiu um achado de auditoria, explicitado no capítulo 5 deste relatório, para o qual foi sugerida a seguinte ação:

a) disponibilizar junto ao repositório nacional do CNJ os seus editais de licitação e contratos de aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, e anexos.

O compartilhamento de informações sobre contratações entre os órgãos e as áreas de TIC do Poder Judiciário, desejada pela Res. 211/2015 do CNJ, terá como resultado uma melhoria na eficiência e na governança de aquisições de soluções de TIC não só deste Regional, mas de todo o judiciário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)
EM 31/10/2019 10:10:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5D0308F3B7.5383667A0D.9FEE219698.4C318B2C57

9. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)
EM 31/10/2019 10:10:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5D0308F3B7.5383667A0D.9FEE219698.4C318B2C57

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria Interna.

Equipe de Auditoria, em João Pessoa, aos 31 dias do mês de outubro de 2019

Maurício Dias Sobreira Bezerra
(Membro da Equipe de Auditoria)

Nathália de Almeida Torres
(Membro da Equipe de Auditoria)

Mari Hara Onuki Monteiro
(Membro da Equipe de Auditoria)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)
EM 31/10/2019 10:10:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5D0308F3B7.5383667A0D.9FEE219698.4C318B2C57

GLOSSÁRIO

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

EJUD – Escola Judicial

ISO – International Organization for Standardization

NBR – Norma Técnica

RDI – Requisição de Documentos e Informações

SADM – Secretaria Administrativa

SAI – Secretaria de Auditoria Interna

SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TRT/PB – Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba